



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA –MG

RUA :SÃO PAULO , 350-CENTRO

CEP:39.450.000 - FONE(38)3625-1361

EMENDA MODIFICATIVA 01 AO PROJETO DE LEI 06/2026 , DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA A DOAR IMÓVEL URBANO AO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA USO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Varzelândia (MG), por seus representantes aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Emenda:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 3º do Projeto de Lei nº 06/2026, que passará a vigorar com a seguinte Redação:

“Art. 3º - A doação fica condicionada a cláusula de reversão revertendo o imóvel ao patrimônio do Município de Varzelândia, caso o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais não tome posse do bem o prazo de 30 (trinta) meses, contado da data da efetivação da doação, ou caso o imóvel deixe de ser utilizado para a finalidade prevista no art. 3º.”

Art. 2º - A presente emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA

VEREADOR - MDB